# DECRETO Nº 3152 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

RATIFICA os Convênios ICM nºs 50/86 a 75/86, de 09 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no usando de suas atribuições legais,

e tendo em vista o disposto no artigo 4 º da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM nºs 50/86 a 75/86 celebrados em Brasília - DF, em 09 de dezembro de 1986, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1986, e que passam a integrar a Legislação do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a baixar as normas que se fizerem necessárias à fiel execução dos citados Convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELO ANGELIN**

#### Governador

**JOÃO MARCO SALVALAGGIO**

Secretario de Estado da Fazendo